



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 191, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Responsabilidade Social e Cidadania do CRA/RJ

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinados com o Regimento do CRA/RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 402 de 21 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que nos últimos anos a sociedade brasileira iniciou uma cobrança para maior responsabilidade social das empresas em geral – só o crescimento econômico não é condição suficiente para erradicar a pobreza, a discriminação, a exclusão social e outras mazelas sociais;

CONSIDERANDO que a era da informação e a tecnologia têm promovido mudanças na conscientização social das empresas e nas aspirações sociais, não apenas redefinindo a noção de cidadania, mas agregando-lhe valor.

CONSIDERANDO, por via desta consequência, que o CRA/RJ não pode estar alheio à idéia de solidariedade, posto nele inscrever-se o profissional de Administração que, além da reunião na sua formação dos saberes orientados à **eficiência**, vale dizer, aos aspectos diretamente voltados ao mercado, à consecução dos resultados mensuráveis, entre outros, alia, também, à origem e natureza da profissão, os **valores humanísticos**, que transcendem àqueles, orientados para o fortalecimento da cidadania, e da igualdade social, ao aperfeiçoamento dos recursos humanos.

CONSIDERANDO, por sua vez, que de algum tempo a esta parte o CRA/RJ vem estimulando e influenciando a criação de um conjunto de movimentos relacionados à responsabilidade social, através de vários eixos de atuação, por meio principalmente de campanhas de solidariedade aos desabrigados, sem tetos, famélicos em decorrência da infortúnica da natureza; campanhas de doação de alimentos de material escolar, dentre outras da mesma natureza.

CONSIDERANDO, de outra parte, que o CRA/RJ deve, pela representatividade de sua marca, exercer mais abrangentemente o papel de organização socialmente responsável e, como decorrência, aumentar o escopo de sua atividade neste campo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

CONSIDERANDO, por fim, a decisão do Egrégio Plenário do CRA/RJ, na Sessão Plenária nº 3235, de 19/04/2011, que aprovou a proposição da Presidência de criação do Núcleo de Responsabilidade Social e Cidadania do CRA/RJ.

RESOLVE:

Art.1º Criar o Núcleo de Responsabilidade Social e Cidadania do CRA/RJ para exercer a prática da ação social, em conformidade à situação apresentada em caráter emergencial ou não, por iniciativa própria ou demandada por terceiros, sob forma de voluntariado interno e/ou externo, que a cada situação venha a aderir de forma espontânea e facultativa, direta ou indiretamente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, fora dele, pelo princípio da participação e da solidariedade.

Parágrafo Único: Incluir à presente Resolução, como Anexo 1, a proposta de criação do Núcleo, aprovada pelo Plenário na Sessão Plenária nº3235, de 19/04/2011.

Art.2º Criar a “Rede CRA/RJ de Solidariedade”, usando para tal fim todos os meios materiais, virtuais e midiáticos (escrito, digital, radiofônico, televisivo), Casas do Administrador, colaboradores interno/externo, parceiros individual, público e privado para integradamente atuar na prática da ação social e, decorrentemente, contribuir para amenizar o impacto das diferentes formas de infortunistica que venham afetar a região, as organizações, e as pessoas.

Art. 3º Conscientizar as pessoas jurídicas, físicas e estudantes de administração registrados no CRA/RJ sobre a importância da responsabilidade social.

Art. 4º Influenciar, motivar e atrair pelos valores de participação e solidariedade os interessados a doar seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, por causas de interesse social e comunitário.

Art. 5º Identificar, cadastrar e capacitar os voluntários internos/externos aos programas de ação social do CRA/RJ.

Art. 6º Estimular e influenciar nas Instituições de Ensino Superior o processo de formação de profissionais de administração em relação à responsabilidade social, ética e cidadania, tendo em vista, a presença, na profissão, de valores immanentemente associados à participação e à solidariedade.

Art.7º Estimular e influenciar a criação de um conjunto de movimentos relacionados à ação social através de vários eixos de atuação nas organizações de pequeno ou grande porte, incluindo aquelas registradas no CRA/RJ e os profissionais de administração que ocupam



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

posição de direção e gerência, na preparação para enfrentar os desafios de conciliar ações que visam o sucesso dos negócios com a melhoria nas condições de vida da comunidade.

Art.8º Identificar, junto aos profissionais de administração registrados, os problemas sócio-educacional-econômicos que vêm se tornando obstáculos para o seu relacionamento harmonioso com o CRA/RJ, orientando-os no sentido de construir soluções alternativas e explicitar serviços que podem ser oferecidos pela instituição e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos seus direitos, quando for o caso.

Art.9º Participar de campanhas regionais sobre compensação de perdas sócio-ambientais e sua retribuição em serviços, em decorrência de ações que afetem o patrimônio humano, ambiental, ecológico, social.

Art.10º Pautar, discutir e contextualizar grandes temas nacionais/internacionais que, pela importância, essencialidade e repercussão de cada qual na sociedade, seja no âmbito da política, na economia, na vida das organizações e das pessoas não permite ao CRA/RJ alheiar-se institucionalmente ao seu debate e fugir ao seu papel immanentemente associado à conscientização/orientação da categoria.

Art.11º Fortalecer a imagem, do CRA/RJ e dos profissionais de administração, obter maior presença na mídia, além de angariar reconhecimento público, apoio e aceitação da categoria, de parceiros públicos e privados e de colaboradores internos.

Art. 12º Contribuir para constituir uma organização socialmente ainda mais responsável e, por decorrência, tornar a categoria e os colaboradores internos e externos orgulhosos e motivados dela por participarem.

Art. 13º Desenvolver as ações em conformidade ao cronograma estabelecido no Anexo 1 a esta Resolução, aprovado pelo Egrégio Plenário, na Sessão Plenária nº 3235, de 19/04/2011.

Art. 14º Estabelecer que a presente Resolução Normativa entre em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº DE 17 DE MAIO DE 2011.



**NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E
ÉTICA**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – **CRA/RJ**



“Ai daqueles que enxergam. Serão culpados por terem visto tão pouco”

(Platão)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – **CRA/RJ**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

CONCEITO

OBJETIVOS

OBJETIVOS DE 1ª ORDEM

OBJETIVOS DE 2ª ORDEM

OBJETIVOS DE 3ª ORDEM

AÇÕES A DESENVOLVER

CRONOGRAMA

ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

MEDIDAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO

MEDIDAS NECESSÁRIAS A ORGANIZAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

APRESENTAÇÃO

Desde a humanidade participou de manifestações a favor da responsabilidade social. Contudo, foi somente a partir dos anos 60 nos Estados Unidos da América e no início da década de 70 na Europa, particularmente na França, Alemanha e Inglaterra que a sociedade iniciou uma cobrança para maior responsabilidade social das empresas e consolidou-se a própria necessidade de divulgação dos chamados balanços ou relatórios sociais.

No Brasil, os ventos desta mudança de mentalidade empresarial já podem ser mostrados na “**Carta de Princípios do Dirigente Cristão de Empresas**” desde a sua publicação, em 1965, pela Associação de Dirigentes Cristão de Empresas do Brasil (ADCE/Brasil). Porém, só a partir do início dos anos 90 é que algumas empresas – muito poucas – passaram a levar a sério esta questão de divulgar sistematicamente em balanços e relatórios sociais as ações realizadas em relação à comunidade, ao meio ambiente e ao seu próprio corpo de funcionários.

Ao final da reunião de cúpula no Mercosul, realizada na cidade de Buenos Aires, em 30.06.2000, os presidentes dos quatro países sócios: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, mais os dois convidados – Bolívia e Chile – num documento denominado “**Carta de Buenos Aires sobre compromisso Social para o Mercosul**”, concordaram principalmente que:

- Só o crescimento econômico não é condição suficiente para erradicar a pobreza, a discriminação e exclusão social.
- Os governos devem intensificar esforços para melhorar a qualidade de vida no próprio país e na região.
- Fomentar cooperação entre as organizações comunitárias e solidárias dos respectivos países para aproveitamento racional e equitativo de recursos.
- Fortalecer mecanismos de apoio aos grupos sociais mais suscetíveis às conseqüências: terceira idade, mulheres chefes de família e comunidades indígenas.

Na esteira desta linha, os últimos Fórum Econômico e outros encontros internacionais têm mostrado que o debate sobre a globalização está deixando a área macroeconômica e se voltando para o questionamento da cidadania, conforme expresso pelas manifestações nas principais cidades do mundo. Os ativistas cobram das empresas, sobretudo das transnacionais, melhor resultado social de suas atuações, não convencidos de que a nova ordem global traga ganhos efetivos aos cidadãos, decorrentes da liberalização dos mercados.

Compreender as características básicas da cidadania na contemporaneidade não é um exercício fácil. A construção histórica do conceito de cidadania denota um processo evolutivo. A cidadania, como era conhecida na antiguidade, não é a mesma para a sociedade moderna, até porque as demandas sociais são outras.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

A era da informação e a tecnologia têm promovido mudanças na conscientização social e nas aspirações individuais, não apenas redefinindo a noção de cidadania, mas agregando-lhe valor, ou seja, o **direito individual** – e daí para o coletivo está cada vez mais abrangente.

JUSTIFICATIVA

Dentre os Conselhos Profissionais, a responsabilidade social está na agenda dos escritórios de contabilidade. Desde a criação do programa de incentivo à implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal o Conselho Federal de Contabilidade passou a incentivar a iniciativa desse tipo, como a Campanha Nacional de Doação de Sangue. Mas alguns profissionais estão avançando cada vez mais nesse campo e passaram a oferecer serviços contábeis a entidades sem fins lucrativos. O CRC/SP instituiu também a campanha “Uma Ação Vale por um Milhão” para conscientizar os profissionais de 18 mil escritórios de contabilidade, no Estado, sobre a responsabilidade social.

O CRA/RJ, por sua vez, não pode estar alheio à idéia de **solidariedade**, posto nele inscrever-se o Profissional de Administração que tem na origem e natureza de sua formação a reunião de saberes orientados integralmente à **eficiência**, vale dizer, aos aspectos voltados diretamente ao mercado, à consecução dos resultados mensuráveis, entre outros, e aos **humanísticos**, ou seja, que os transcendem, orientados para a igualdade social, o fortalecimento da cidadania, a qualidade dos recursos humanos, tendo em vista que tanto a cidadania quanto a competitividade dela dependem sobremaneira, desde a capacidade inventiva tecnológica de ponta até a habilidade do trabalhador de aprender a aprender e de saber pensar.

Em conformidade a esta ordem de idéias pretende o CRA/RJ estimular e influenciar formalmente a criação de um conjunto de movimentos relacionados à responsabilidade social, através de vários eixos de atuação, vale dizer:

- (i) nas organizações de pequeno ou grande porte, incluindo aquelas registradas neste Conselho, incentivando os profissionais que ocupam posição de direção e gerência, na preparação para enfrentar os desafios de conciliar ações que visam o sucesso dos negócios com a melhoria nas condições de vida da comunidade.

Cabe lembrar aqui, que sendo o trabalho e a educação componentes da cidadania no conceito moderno, a gestão de pessoas na empresa adquire maior relevância estratégica, o que substitui a antiga concepção de recursos humanos para um sentido amplo, o de desenvolvimento humano. Esse deve dinamizar a implementação de políticas e ações que identifiquem nas pessoas o que de melhor elas possuem e têm para oferecer como contribuição à sociedade e às empresas.

- (ii) nas Instituições de Ensino Superior (IES), influenciando o processo de formação do Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

A administração terá de ser considerada tanto uma ciência como uma humanidade. A administração é uma cultura e um sistema de valores e crenças. Também é o meio pelo qual uma determinada sociedade torna produtivos seus próprios valores e crenças. A administração pode muito bem ser considerada a ponte entre uma civilização que está se tornando mundial e uma cultura que manifesta tradições, valores, crenças e patrimônios divergentes. A administração precisa tornar-se o instrumento pelo qual a diversidade cultural passa atender às finalidades comuns da humanidade.

A administração, sabemos hoje, deve tornar produtivos os valores, as aspirações e as tradições do indivíduo, da comunidade e da sociedade para atender a uma finalidade produtiva comum. Se a administração não tiver êxito em por a funcionar o patrimônio cultural e específico de um país e de um povo, não pode ocorrer o desenvolvimento social e econômico.

O que a administração e o que os administradores fazem tornar-se-ão, portanto – e apropriadamente -, cada vez mais uma questão de interesse público.

- (iii) ao CRA/RJ, particularmente, o exercício de ações de responsabilidade social, por meio, principalmente de:
- campanhas de solidariedade em relação aos “sem teto”, famélicos etc. em decorrência da infortunistica da natureza e outros tipos de perdas;
 - campanha de doação de sangue, de material escolar e outras ações sociais afins;
 - assistência sócio-jurídica gratuita nas condições estabelecidas em Resolução própria;
 - discussão e contextualização de grandes temas nacionais/internacionais que, pela importância e repercussão de cada qual na sociedade, na política, na economia, na vida das organizações e das pessoas não permite ao CRA/RJ alheiar-se institucionalmente e fugir ao seu papel de órgão conscientizador da categoria. A propósito dos acontecimentos no Japão, não seria politicamente correto rediscutir a política de energia nuclear brasileira, onde as fontes alternativas de energia com tecnologias limpas – hidreléticas, solas, eólicas, marés etc. – são viáveis e podem suprir toda a demanda.

Vale sinalizar, de outra parte, que o CRA/RJ fará uso, sempre que possível, do voluntariado interno/externo, ou seja, o cidadão que motivado pelos valores de participação e solidariedade doa seu tempo, trabalho, talento de maneira espontânea, facultativa e formal e não remunerada, por causas de interesse social e comunitário.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

CONCEITO

O conceito utilizado para definir a ação social empresarial considera qualquer atividade que as empresas realizam para atender às comunidades nas ações de assistência social, alimentação, saúde, educação, meio ambiente e desenvolvimento comunitário, dentre outras. Essas atividades abrangem desde pequenas doações eventuais a pessoas ou instituições de grandes projetos mais estruturados, podendo, inclusive, estender-se aos empregados das empresas e a seus familiares. No entanto, **são excluídas do conceito de ação social as atividades exercidas por obrigação legal** como, por exemplo, o cumprimento de normas ambientalistas em razão de licenciamento, as contribuições compulsórias ao SENAI, SENAC, SESI, SESC, SEBRAE, SENAR etc. e o atendimento obrigatório aos empregados como vale-transportes, salário-família etc.

O conceito de responsabilidade social por parte das empresas é bastante difundido na maioria dos países desenvolvidos. No Brasil, a preocupação dos empresários em contribuir para o bem-estar da sociedade é relativamente nova. No entanto, já se observa um movimento cada vez maior das empresas no sentido de arcar com responsabilidades em relação a seus funcionários, clientes, fornecedores, acionistas, a comunidade onde atuam e, é claro, ao meio ambiente.

Em outras palavras, tornar pública a responsabilidade social das empresas. Isto faz parte do processo de por as cartas na mesa e mostrar com transparência para o público em geral, para os consumidores, para os economistas e investidores o que a empresa está fazendo na área social ao longo dos anos e também para comparar uma empresa com a outra – empresa que cumprir seu papel social atrai mais consumidores e está investindo na sociedade e no seu próprio futuro.

Em decorrência, consolidou-se a própria necessidade de divulgação dos chamados balanços ou relatórios sociais das ações realizadas em relação à comunidade, ao meio ambiente e ao seu próprio corpo de funcionários. Porém o que pode ser classificado como um marco na história dos balanços sociais propriamente dito, aconteceu na França em 1972; foi o ano em que a empresa SINGER fez, o assim chamado primeiro Balanço Social da história das empresas.

Na França, várias experiências consolidaram a necessidade de uma avaliação mais sistemática por parte das empresas, no âmbito social. Até que em 12 de julho de 1977, foi aprovada a Lei 77/769, que tornava obrigatória a realização de Balanços Sociais periódicos para todas as empresas com mais de 700 funcionários. Este número caiu posteriormente para 300 funcionários.

No Brasil, o Balanço Social da Nitro Fértil, empresa estatal localizada na Bahia, que foi realizada em 1984, é considerado o primeiro documento do gênero, que carrega o nome de Balanço Social. No mesmo período, estava sendo realizado o Balanço Social do Sistema Telebrás, publicado em meados da década de 80. O do BANESPA, realizado em 1992, compõe a lista das empresas precursoras em Balanço Social no Brasil.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – **CRA/RJ**

OBJETIVOS

Objetivos de 1ª Ordem

Criar o Núcleo de Responsabilidade Social do CRA/RJ para exercitar a prática da ação social, em conformidade à situação apresentada em caráter emergencial ou não, por iniciativa própria ou demandada por terceiros, sob a forma de voluntariado interno e/ou externo principalmente, que a cada projeto venha a aderir de forma espontânea e facultativa, direta ou indiretamente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e, excepcionalmente, fora dele, pelo princípio da participação e da solidariedade.

Objetivos de 2ª Ordem

Criar a “Rede CRA/RJ de Solidariedade” usando para tal todos os meios materiais virtuais, midiáticos (escrito, radiofônico, televisivo), casas do administrador, colaboradores internamente disponíveis e, externamente a comunidade e parceiros individual, público e privado para integradamente atuar na prática da ação social e, decorrentemente, contribuir para amenizar o impacto das diferentes formas de infortúnica que venham a afetar a região, as pessoas.

Interagir com os órgãos públicos e privados, as comunidades, os colaboradores internos/externos envolvidos direta/indiretamente na problemática comum que os afeta, de modo a colaborar na construção solidariamente de soluções para cada tipo de situação.

Estimular e influenciar a criação de um conjunto de movimentos relacionados à ação social através de vários eixos de atuação nas organizações de pequeno ou grande porte, incluindo aquelas registradas no CRA/RJ e os profissionais de Administração que ocupam posição de direção e gerência, na preparação para enfrentar os desafios de conciliar ações que visam o sucesso dos negócios com a melhoria nas condições de vida da comunidade.

Estimular e influenciar as IES o processo de formação do Administrador, de modo a contribuir para que a administração seja percebida como uma cultura e um sistema de valores e crenças e, por esta via, tornar produtivos os valores, as aspirações e as tradições do indivíduo, da comunidade e da sociedade para atender a uma finalidade produtiva determinada.

Fortalecer a imagem, potencializar a marca, obter maior divulgação na mídia, além de angariar reconhecimento público, apoio e aceitação da categoria de parceiros e de empregos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – **CRA/RJ**

Contribuir para constituir uma organização socialmente responsável e, por decorrência, deixar a categoria, os funcionários orgulhosos e motivados dela participarem.

Objetivos da 3ª Ordem

Conscientizar as pessoas jurídicas, físicas e estudantes de administração registrados no CRA/RJ sobre a importância da responsabilidade social.

Influenciar, atrair e motivar pelos valores de participação e solidariedade os interessados a doar seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, por causas de interesse social e comunitário.

Identificar, cadastrar e capacitar os voluntários internos/externos aos programas de ação social a ocorrer na esfera de atuação do CRA/RJ.

Desenvolver campanhas de solidariedade em relação às pessoas necessitadas por diferentes meios (doação de sangue, roupas e agasalhos em geral, material escolar, alimentos não perecíveis etc.)

Identificar junto aos administradores registrados os problemas sócio-econômicos que vêm se tornando obstáculos para o seu relacionamento harmonioso com o CRA/RJ, orientando-os no sentido de construir alternativas e explicitar serviços que podem ser oferecidos pelo Conselho e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos seus direitos.

Participar de campanhas regionais sobre compensação de perdas e sua retribuição em serviços, recursos financeiros etc, em decorrência de ações que afetem o patrimônio humanístico, ambiental, ecológico, individual.

Pautar, discutir e contextualizar grandes temas nacionais/internacionais que, pela importância e repercussão de cada qual na sociedade, na política, na economia, na vida das organizações e das pessoas não permite ao CRA/RJ alheiar-se institucionalmente ao seu debate e fugir ao seu papel immanentemente associado à conscientização da categoria.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

AÇÕES A DESENVOLVER

1. Submeter o projeto à discussão do Plenário;
2. Aprovação do Plenário;
3. Baixar Resolução Normativa de ordem;
4. Divulgar o projeto através da mídia interna/externa;
5. Interagir com os órgãos públicos/privados, comunidades, colaboradores internos/externos para a prática da ação social conjunta, de forma solidária;
6. Conscientizar as empresas, profissionais de administração e estudantes de administração registrados no CRA/RJ para a importância da ação social;
7. Estimular e influenciar as IES para inserir e destacar fortemente nos seus currículos de administração a prática da ação social;
8. Identificar, capacitar e cadastrar os interessados, sob a forma de voluntariado, a participar do programa de ação social do CRA/RJ;
9. Identificar profissionais de administração com problemas sócio-econômicos que afetam a sua relação com o CRA/RJ, construindo solução conjunta.

CRONOGRAMA

AÇÕES A DESENVOLVER	MESES									
	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1										
AÇÃO 2										
AÇÃO 3										
AÇÃO 4										
AÇÃO 5										
AÇÃO 6										
AÇÃO 7										
AÇÃO 8										
AÇÃO 9										



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

1. Medidas Necessárias à Execução

1.1. Exame e aprovação

- a. Leitura, análise e apreciação crítica da proposta pelo Plenário do CRA/RJ;
- b. Introdução das modificações indicadas pelo Plenário;
- c. Formulação do ato de aprovação em Resolução própria;
- d. Divulgação da Resolução

1.2. Instituição da administração na atividade

- a. Designação formal do Coordenador Geral;
- b. Designação formal do Coordenador Executivo;
- c. Investidura dos coordenadores nas funções;
- d. Parcerização com órgãos públicos e privados para a participação nas atividades;
- e. Alocação de apoio técnico e administrativo necessários.

1.3. Detalhamento

- a. Formulação do esquema organizacional de supervisão/execução.
- b. Divulgação junto à mídia interna/externa entre órgãos/pessoas diretamente e/ou potencialmente envolvidos.
- c. Estimativa dos custos diretos e indiretos da execução do programa e respectivas fontes de financiamento, quando for o caso.

2. Medidas Necessárias à Organização para Execução e Controle

2.1. Partes Integrantes

A execução/controle das atividades esboçadas em grandes linhas nos itens/subitens de pertinência se dará através da “Rede CRA/RJ de Solidariedade”, que envolverá os seguintes atores sociais:

- 2.1.1. O Plenário do CRA/RJ, no exercício de seu papel normativo;
- 2.1.2. O Presidente do CRA/RJ que exercerá o papel de Coordenador Geral;
- 2.1.3. O Coordenador Executivo a ser designado, que suprirá as atividades de apoio técnico-administrativo necessários ao detalhamento, execução e controle da atividade;
- 2.1.4. As Casas do Administrador diretamente localizadas e envolvidas na região da infortunística e demais colaboradores internos na condição de voluntários nas campanhas de solidariedade;
- 2.1.5. As pessoas jurídicas – parceiros formais ou não -, e as pessoas físicas – colaboradores externos, voluntários.

2.2. Atribuições e Responsabilidades das Partes Integrantes

2.2.1. Coordenador Geral

Exercer a Coordenação Geral.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – **CRA/RJ**

Suprir a Coordenação Executiva e demais partes integrantes de ações de respaldo político, organizacional e administrativo necessários ao desempenho das atividades requeridas.

Avaliar, aprovar, rejeitar ou determinar reformulações, em última instância, ao programa de trabalho detalhado, e às especificações e proposições apresentadas pelas demais partes integrantes e analisadas pela Coordenação Executiva.

Acompanhar/controlar as atividades desenvolvidas tomando providências, orientando e fazendo as recomendações necessárias, conforme cada caso.

2.2.2. Coordenador Executivo

Exercer a Coordenação Executiva, incluindo aí contatos com os órgãos públicos/privados e os colaboradores interno e externo envolvidos na infortunística ocorrida.

Representar o Coordenador Geral nos contatos requeridos ao andamento das atividades.

Construir um elo de ligação entre o Coordenador Geral e as demais partes integrantes.

Articular-se com o Coordenador Geral e os demais participantes supridores de recursos envolvidos na campanha de solidariedade, de modo a obter os elementos necessários ao seu andamento.

Suprir as partes integrantes do esquema organizacional e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Auxiliar na manutenção de relações com a região sob “estado de calamidade pública” e, sobretudo, com órgãos/pessoas direta e indiretamente envolvidos na procura e identificação das necessidades requeridas pela população atingida.

Auxiliar na identificação/localização de órgão e pessoas, a fim de engajá-los na campanha, de modo formal e voluntário.

Organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal preparado (treinado) para o exercício da função de voluntariado.

Distribuir e acompanhar a distribuição de donativos e bens afins junto à região e pessoas atingidas.

Realizar sistematicamente o controle, a avaliação e o acompanhamento da campanha em andamento.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Prestar as informações de praxe sobre a campanha em andamento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7

